



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PROC. ADM. Nº 1..685/2023  
 PROC. ADM. INICIAL Nº 6.033/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 1.685/2023  
 Folhas 44  
 Rubrica

1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2022/PMP, parte integrante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001.089/2021, Processo Administrativo nº. 089/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **RE EMPREENDIMENT E SERVIÇOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa **RE EMPREENDIMENT E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.926.481/0001-04, estabelecida na RUA BOA ESPERANÇA, Nº 12, CANÁRIO, TURIÁÇU-MA. CEP: 65.278-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal, senhor Renzho Erik Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 621.543.723-92, portador do R.G. nº 0558863820156, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combiando com o §1º da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas Terceira e Quarto do Contrato nº 090/2022/PMP, de 12 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a quantidade expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT COM BDI	P.TOTAL
<b>1</b>	<b>INFRA ESTRUTURA URBANA E VIARIA</b>				
<b>1.1</b>	<b>OBRAS VIARIAS(PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)</b>				<b>888.476,38</b>
1.1.2	ASSENTAMENTO DE MATA-BURRO DE CONCRETO	U	5,00	648,30	3.241,50
1.1.3	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	937,50	45,90	43.031,25
1.1.4	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	937,50	51,89	48.646,88
1.1.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	375,00	1.219,42	457.282,50
1.1.6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	2.250,00	5,73	12.892,50
1	GEOTEXTIL NAO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	m²	187,50	8,62	1.616,25
1.1.12	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	300,00	60,22	18.066,00
1.1.13	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	337,50	66,93	22.588,88
1.1.14	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 10 CM - FCK = 40 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	337,50	71,81	24.235,88
1.1.16	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	131,25	13,06	1.714,13
1.1.17	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	168,75	14,69	2.478,94
1.1.18	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	187,50	8,61	1.614,38
1.1.19	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²		26,82	0,00
1.1.20	MEIO-FIO DE CONCRETO FUNDIDO "IN LOCO" 15 X 45 CM	M	187,50	83,21	15.601,88
1.1.21	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERR	M	187,50	47,67	8.938,13
1.1.22	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVA	M	112,50	59,51	6.694,88
1.1.23	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	m²	18,75	64,59	1.211,06
1.1.24	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	168,75	43,40	7.323,75
1.1.25	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	150,00	44,26	6.639,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.1.26	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COM DUAS (2) CORES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,25	74,46	4.188,00
1.1.28	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COM UMA (1) COR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,25	63,47	3.570,19
1.1.29	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COM DUAS (2) CORES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,25	80,71	4.539,94
1.1.30	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,25	89,16	5.015,25
1.1.32	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	9,00	326,00	2.934,00
1.1.33	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GNAISSE COM REAPROVEITAMENTO	M	75,00	47,47	3.560,25
1.1.34	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	75,00	32,33	2.424,75
1.1.35	"IMPRIMACAO (EXECUCAO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)"	m <sup>2</sup>	15.000,00	7,37	110.550,00
1.1.36	"PINTURA DE LIGACAO (EXECUCAO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)"	m <sup>2</sup>	15.000,00	1,58	23.700,00
1.1.38	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00 KM	TXKM	650,00	0,61	396,50
1.1.40	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m <sup>2</sup>	187,50	86,37	16.194,38
1.1.42	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	1.125,00	17,76	19.980,00
1.1.43	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUCAO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBACAO E PLANTIO)	m <sup>2</sup>	750,00	7,14	5.355,00
1.1.43	TRANSPORTE DE GRAMA	TXKM	37.500,00	0,06	2.250,00
<b>1.2</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>24.696,56</b>
1.2.1	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	56,25	190,36	10.707,75
1.2.2	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	56,25	113,76	6.399,00
1.2.3	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	56,25	85,43	4.805,44
1.2.4	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	112,50	24,75	2.784,38
<b>1.3</b>	<b>TERRAPLENAGEM/TRABALHOS EM TERRA</b>				<b>88.662,15</b>
1.3.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m <sup>3</sup>	93,75	33,16	3.108,75
1.3.2	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m <sup>3</sup>	750,00	1,36	1.020,00
1.3.3	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	m <sup>3</sup>	56,25	57,67	3.243,94
1.3.5	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	m <sup>3</sup>	30,00	42,14	1.264,20
1.3.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	1.875,00	3,79	7.106,25
1.3.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	1.125,00	5,10	5.737,50
1.3.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m <sup>3</sup>	112,50	33,43	3.760,88
1.3.8	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP TIPO B- PERFIL 1-8"	m <sup>2</sup>	75,00	121,14	9.085,50
1.3.9	"ESCORAMENTO DE VALAS COM UTILIZACAO DE ESTRUTURA DE ACO TIPO BLINDAGEM PESADA, PARA VALAS COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 2,00M"	m <sup>2</sup>	375,00	13,14	4.927,50
1.3.10	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m <sup>3</sup>	60,00	35,02	2.101,20
1.3.11	REATERRO MANUAL DE VALA	m <sup>3</sup>	60,00	56,00	3.360,00
1.3.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	m <sup>2</sup>	1.500,00	1,37	2.055,00
1.3.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	m <sup>2</sup>	675,00	7,89	5.325,75
1.3.14	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	m <sup>3</sup>	45,00	68,17	3.067,65
1.3.15	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS 3,00 M < H <= 5,00 M	m <sup>3</sup>	45,00	100,33	4.514,85
1.3.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m <sup>3</sup>	37,50	46,37	1.738,88
1.3.17	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	75,00	148,45	11.133,75
1.3.18	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	CHP			16.110,56



PREF. MUNICIPAL DE PINHEIRO  
 PROC. 74/16  
 Folhas 46  
 Rubrica A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

	CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014		168,75	95,47	
<b>1.4</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>55.663,50</b>
1.4.1	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	187,50	32,82	6.153,75
1.4.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	m³	187,50	1,40	262,50
1.4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	93,75	33,24	3.116,25
1.4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	m³	93,75	50,27	4.712,81
1.4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	168,75	4,03	680,06
1.4.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M2XKM	168,75	3,64	614,25
1.4.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	937,50	13,25	12.421,88
1.4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	2.250,00	3,88	8.730,00
1.4.9	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	75,00	125,22	9.391,50
1.4.10	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,3 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	75,00	127,74	9.580,50
<b>1.5</b>	<b>DRAGAGEM</b>				<b>11.179,69</b>
1.5.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	168,75	0,35	59,06
1.5.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	693,75	2,92	2.025,75
1.5.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	1.762,50	4,49	7.913,63
1.5.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	16.875,00	0,07	1.181,25
<b>1.6</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				<b>1.243.293,75</b>
1.6.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,00 KM	TXKM	4.875,00	1,40	6.825,00
1.6.2	BASE ESTAB. GRANUL. COMP. ENERG. PROCTOR MODIF, COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	1.500,00	133,54	200.310,00
1.6.3	TAPA BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	1.987,50	474,40	942.870,00
1.6.4	REMENDO PROFUNDO-RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA GRANULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR REVESTIMENTO BETUMINOSO, TRANSPORTE PARA BOTA-FORA, FORNECIMENTO DO MATERIAL GRANULAR)	m³	405,00	202,24	81.907,20
1.6.5	LAMA ASFALTICA COM EMULSÃO RL-1C FINA	m²	150,00	8,29	1.243,50
1.6.6	LAMA ASFALTICA COM EMULSÃO RL-1C GROSSA	m²	585,00	17,33	10.138,05
<b>1.7</b>	<b>CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DE LOCAIS PÚBLICOS</b>				<b>84.068,81</b>
1.7.1	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	56,25	18,76	1.055,25
1.7.2	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1.050,00	1,25	1.312,50
1.7.3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	7.500,00	0,61	4.575,00
1.7.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M	UN	41,00	80,20	3.288,20
1.7.5	"PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M"	UN	18,00	202,83	3.650,94
1.7.6	"PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M"	UN	9,00	561,63	5.054,67
1.7.7	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	m²	93.750,00	0,19	17.812,50
1.7.8	ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	HA	225,00	0,06	13,50
1.7.9	CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	m²	46.875,00	0,69	32.343,75
1.7.10	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M	5.625,00	2,66	14.962,50
<b>1.8</b>	<b>FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA</b>				<b>251.700,09</b>
1.8.1	AREIA LAVADA COM FRETE	M³	356,25	79,83	28.439,44
1.8.2	"BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL"	m²	328,13	40,97	13.443,28
1.8.3	BRITA CALCÁREA COM FRETE BRITA 0,1,2,3	M²	637,50	67,75	43.190,63
1.8.4	BRITA GNAISSE COM FRETE BRITA 0,1,2,3	M²	318,75	100,32	31.977,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

1.8.5	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	187,50	1,12	210,00
1.8.6	CALCAMENTO POLIEDRICO DE GNAISSE C/FRETE(P/ BH)	M³	318,75	104,76	33.392,25
1.8.7	CASCALHO COMUM (DE RIO) COM FRETE	M³	187,50	46,80	8.775,00
1.8.8	PEDRA DE MÃO (CALÇADAO) DE CALCAREO COM FRETE	M³	562,50	66,42	37.361,25
1.8.9	PEDRA DE MÃO (CALÇADAO) DE GNAISSE OOM FRETE	M³	562,50	97,62	54.911,25
<b>1.9</b>	<b>TOPOGRAFIA</b>				<b>11.026,00</b>
1.9.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	U	82,00	86,37	7.082,34
1.9.2	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR AI	3,00	780,26	2.340,78
1.9.3	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR AI	4,00	400,72	1.602,88
<b>1.10</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>4.500,72</b>
1.10.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	4,50	71,34	321,03
1.10.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	2,00	243,87	487,74
1.10.3	"LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS"	MÊS	4,50	48,77	219,47
1.10.4	"LOGAGAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA FERRAMENTARIA SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO"	MÊS	4,50	36,58	164,61
1.10.5	"TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, POLO 1.20 X 50 M (L X C)"	M	131,25	2,02	265,13
1.10.6	CONE EM PVG H = 75 CM	M	75,00	40,57	3.042,75
<b>1.11</b>	<b>SINALIZACAO</b>				<b>527,91</b>
1.11.1	COLOCAÇÃO DE PLACA	m²	21,00	22,71	476,91
1.11.2	REMOÇÃO DE PLACAS	U	10,00	5,10	51,00
<b>1.12</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>46.672,33</b>
1.12.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	16.258,89	16.258,89
1.12.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	5.570,16	5.570,16
1.12.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	11.024,96	11.024,96
1.12.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.726,46	6.726,46
1.12.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.768,87	3.768,87
1.12.6	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	3.322,99	3.322,99
<b>Total Geral</b>					<b>2.710.467,89</b>

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 24,76% (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 2.710.467,89 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 090/2022/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 10.946.912,12 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e doze centavos), passará para o valor global de R\$ 13.657.380,01 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificados conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Orbas e Instalações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PROC. 268  
 Folhas 48  
 Rubrica A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 28 de fevereiro de 2023.

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
 Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
 Contratante

*Renzo Erik Ribeiro*  
**RE EMPREENDIMENT E SBRVÇOS EIRELI**  
 Renzho Erik Ribeiro  
 Representante Legal  
 Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *[Signature]* CPF nº 052.830.473-52

Nome: *[Signature]* CPF nº 252.695.833-91